

PARECER Nº 2361/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 707/2007

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa alterar a denominação da Rua Ibituruna – CEP 04624-100, localizada entre as Ruas Estevão Balão e Cristóvão Pereira, no Bairro de Campo Belo, para Rua Ibituruna do Campo Belo. Na sua justificativa, o nobre Autor ressalta que “esta propositura visa solucionar o problema de dois logradouros terem a mesma denominação e estarem localizadas em bairros vizinhos, o que vem dificultando a distribuição de correspondências por parte do Correio e causando transtorno aos seus moradores”.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo, alterando a “denominação da Rua Ibituruna, Codlog 08.957-5, para Rua Ibituruna do Campo Belo ao logradouro que começa na Rua Cristóvão Pereira (setor 86 – quadras 242 e 314) e termina na Rua Estevão Baião (setor 86 – quadras 265 e 314), no Distrito de Campo Belo – Subprefeitura Santo Amaro.”, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/10/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Adilson Amadeu – PTB – Relator

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMD

Wadih Mutran - PP